



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 03 – PREGÃO 33/2017

Processo nº 23000.033344/2017-57

PERGUNTA 01:

“Tendo em vista que a nova lei trabalhista não contempla o pagamento de feriado trabalho e a prorrogação da Súmula 60 do TST, será necessário cotar os valores ?”

RESPOSTA 01:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 33/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “No caso de atendimento a legislação, não será necessário a cotação destes valores.”

Atenciosamente,

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro